



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



DESPACHO

Nomeio Relator o Senhor Deputado Eduardo Fortes,
referente ao(a) PL nº. 73 / 2026 na **Comissão de Educação,
Cultura e Desporto.**

Sala das Comissões, 02 de junho de 2026.

Deputado **MARCUS MARCELO**
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 73/2026

AUTOR: Deputado **JORGE FREDERICO**

ASSUNTO: Institui o "Dia Estadual do Campista Católico", a ser comemorado anualmente durante o período do Carnaval, e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins.

RELATOR: Deputado **EDUARDO FORTES**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 73/2026, de autoria do Deputado JORGE FREDERICO, que "Institui o "Dia Estadual do Campista Católico", a ser comemorado anualmente durante o período do Carnaval, e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins".

Aduz o autor que o presente Projeto de Lei visa a instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins o "Dia Estadual do Campista Católico", a ser celebrado anualmente durante o período do Carnaval. A medida tem como objetivo reconhecer e valorizar uma tradição de grande relevância espiritual, social e cultural que mobiliza milhares de tocantinenses.

Mais do que um ato de fé, esses acampamentos desempenham um relevante papel social e terapêutico. Iniciativas similares em outros estados, como o Projeto de Lei 12/2026 do Mato Grosso do Sul, que também propõe a criação da data em conjunto com o Carnaval, destacam o impacto positivo desses retiros no auxílio ao tratamento de depressão, dependências e na reestruturação de laços familiares. Ao oferecer um espaço de acolhimento e reflexão, o movimento campista contribui para o bem-estar e a saúde mental de seus participantes.

A propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, aprovando com Substitutivo.





Assim, vem a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto a qual compete analisar assuntos atinentes à Cultura, não vislumbro nenhum óbice a sua tramitação.

Ante o exposto, não havendo óbice quanto ao mérito, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 73/2026, na forma do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o Parecer.

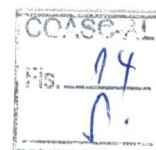
Sala das Comissões, 02 de junho de 2026.


Deputado **EDUARDO FORTES**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, aprovou o Parecer do Relator Senhor Deputado Eduardo Fortes referente ao(a) PL 73 / 2026

Encaminhe-se(a) (ao) Plenário

Sala das Comissões, 02 de junho de 2026

Deputado **MARCUS MARCELO**
Presidente da Comissão de Educação Cultura e Desporto.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. LEO BARBOSA()	Dep. JORGE FREDERICO()
Dep. OLYNTHO NETO()	Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO(X)	Dep. JAIR FARIAS()
Dep. MARCUS MARCELO(X)	Dep. LUCIANO OLIVEIRA()
Dep. GIPÃO()	Dep. EDUARDO FORTES(X)

MEMBROS SUPLENTES



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



DESPACHO

Encaminhe-se o(a) o a **COASP**, o(a) PL nº 73 /2026, para as

devidas providências.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2026.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões